NOTÍCIAS CNTV

Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 11/05/2012 Edição Nº 576

Terceirizada não paga salários e tomadoras do serviço são responsabilizadas na justiça do Trabalho

Sinop (MT) – O Ministério Público do Trabalho em Sinop, após anuência da Advocacia Geral da União, obteve na justiça do trabalho decisão determinando o pagamento dos salários aos vigilantes da Barra Empresa de Segurança Ltda, lotados em Sinop, diretamente pelo IBAMA, que é o tomador do serviço de vigilância.

A decisão foi proferida em razão da empresa terceirizada apresentar irregularidades na execução do contrato de prestação de serviço de vigilância ao atrasar o pagamento de salários aos seus empregados. De acordo com informação contida na ação civil pública movida pelo procurador do Trabalho, Leontino Ferreira de Lima Júnior, o Ibama já sustou os pagamentos à empresa terceirizada e se propôs à depositar os salários diretamente na conta dos trabalhadores. A justiça autorizou o pagamento dos salários dos vigilantes diretamente pelo tomador do serviço.

Essa foi a medida mais sensata viabilizada pelo Ministério Público do Trabalho, já que, mesmo com decisão liminar favorável proferida anteriormente, a Barra Empresa de Segurança Ltda não vinha efetuando o pagamento dos salários até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, como determina a lei.

Os atrasos salariais também vinham atingindo os vigilantes da mesma empresa lotados no Ministério Público Federal em Sinop. No entanto, pouco antes da decisão judicial, a situação desses vigilantes foi regularizada, com o pagamento dos salários diretamente pelo tomador de serviço. Os vigilantes estavam sem receber os salários dos meses de março

e abril. Os pagamentos dos salários futuros diretamente pelos tomadores de serviço (IBAMA e MPF) tem como objetivo evitar maiores danos aos trabalhadores.

ACP n. Processo 0001069-12.2011.5.23.0036

Fonte: Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Trabalho no Mato Grosso prt23.ascom@mpt.gov.br

Greve de vigilantes fecha agências da Caixa no ABC

Quatro agências da Caixa Econômica Federal foram fechadas em São Bernardo nesta quinta-feira (10/05), devido a greve de seguranças. O banco decidiu interromper os serviços depois que trabalhadores da empresa Capital Segurança e Vigilância cruzaram os braços em protesto contra o atraso de salários.

De acordo com o banco, os repasses feitos para a empresa terceirizada estão em dia. O atraso nos vencimentos seria, portanto, responsabilidade somente da Capital. No ABC, a empresa presta serviços de segurança para a Caixa e o Banco do Brasil.

Foram fechadas nesta quinta-feira as agências Vergueiro, Rudge Ramos, Giovanni Breda e Planalto. A Capital havia se comprometido com a Caixa a regularizar a situação dos salários ainda nesta quinta-feira.

Plantão – A paralisação ocorre nas vésperas do Plantão que a Caixa Econômica vai promover em todo o País. Das cerca de 500 agências que serão abertas no próximo sábado (12/05), oito ficam no ABC. O objetivo é esclarecer clientes sobre as reduções nas taxas de juros anunciadas recentemente pelo banco. A expectativa da Caixa é que o problema envolvendo o atraso nos salários seja resolvido o quanto antes para não comprometer a abertura das agências no próximo final de semana.

Fonte: Repórter Diário - Santo André/SP

Curitiba: Seguranças de bares abusam da força

Comissão de Direitos Humanos da Alep convoca donos de casas noturnas para discutir casos de agressão a clientes

A Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) convocou uma reunião com a Associação Brasileira de Bares e Casas Noturnas (Abrabar-PR) para discutir os excessos cometidos por seguranças de "baladas" em Curitiba. Os deputados pretendem debater com os proprietários normas para padronizar a segurança privada dos estabelecimentos. O encontro será na próxima terça-feira.

De acordo com o Sindicato dos Vigilantes de Curitiba e Região (Sindivigilantes), nenhuma casa noturna da capital tem serviço de segurança regularizado. No último fim de semana, um jovem teria sido espancado por seguranças de um bar no Centro de Curitiba. A direção do estabelecimento nega que as agressões tenham ocorrido.

Segundo o presidente da comissão, o deputado estadual Tadeu Veneri (PT), após a denúncia do caso do último fim de semana, uma série de denúncias de excessos cometidos por seguranças de bares foram encaminhadas à Alep. "Chamam a atenção os relatos de truculência. O que preocupa é que esteja se criando um mercado paralelo de segurança, com pessoas despreparadas tomando atitudes e procedimentos que são incompatíveis com a atividade de segurança", diz.

Segundo o presidente do Sindivigilantes, João Soares, os serviços de segurança de todas as casas noturnas de Curitiba são feitos por empresas clandestinas ou seguranças particulares sem registro ou treinamento obrigatório. "Todos [os seguranças de bares] são clandestinos. São leões de chácara, sem nenhum preparo, que são contratados porque custam mais barato às empresas", afirma.

A segurança privada – inclusive de casas noturnas – é regulamentada pela Lei Federal 7.102/83, que estabelece que todos os profissionais sejam cadastrados na Polícia Federal (PF), aprovados em curso preparatório, passem por reciclagem periodicamente e não tenham antecedentes criminais.

O delegado Guilherme Rangel, adjunto da Delegacia de Furtos e Roubos (DFR), diz que pelo menos duas práticas adotadas por casas noturnas podem configurar crime. "Os seguranças não podem manter um cliente no estabelecimento em caso de não pagamento. Isso caracteriza cárcere privado." Segundo o policial, os bares também não podem "sequestrar" documentos ou pertences dos clientes que não pagarem a conta. Segundo Rangel, o fato de uma casa noturna ficar com o RG de um cliente, por exemplo, para garantir que ele volte no dia seguinte para pagar a dívida pode configurar constrangimento ilegal.

Outro lado

O presidente da Abrabar-PR, Fábio Aguayo, explica que nenhum bar ou casa noturna é obrigado a ter um segurança e, dessa forma, ficam livre para contratar qualquer pessoa, inclusive sem qualificação. Aguayo também defende que haja uma normatização do trabalho e que os profissionais de segurança em casas noturnas passem por um curso específico, que os treine a lidar com pessoas. "Hoje os seguranças de casas noturnas são totalmente patrimoniais. Eles são treinados para cuidar de patrimônio, não de vida."

Fonte: Gazeta do Povo Online - Curitiba/PR

Sindicato cobra da Caixa Federal que agências sem vigilantes não abram

Vigilantes da empresa Capital, que prestam serviço nas agências da Caixa, entraram em greve nesta quinta-feira devido à falta de pagamento de salários nos últimos meses. "Essa greve é justa e o Sindicato dos Bancários se solidariza com os trabalhadores", disse Maria Rita Serrano, presidenta do Sindicato dos Bancários do ABC.

O diretor do Sindicato, Adalto Pinto entrou em contato com o superintendente do ABC para cobrar posição da empresa. A informação passada é de que a Caixa está estudando rescindir contrato com a terceirizada, mas isso não resolve o problema imediato de segurança das agências. Por essa razão a orientação do Sindicato é de que enquanto não houver vigilantes nas agências, elas deverão ficar fechadas como ocorreu no dia de hoje em vários locais. Ressaltamos que persistindo essa situação, nenhuma agência deverá abrir no dia de amanhã e, também as agências que estavam destacadas para trabalhar no sábado.

O Sindicato estará fiscalizando e, se houver abusos, denuncie.

Fonte: Sindicato dos Bancários do ABC

Greve de vigilantes atinge dez parques de São Paulo

De acordo com a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, a segurança de todos estes locais foi assumida pela GCM (Guarda Civil Metropolitana), que deverá realizar os trabalhos até que a situação seja regularizada.

O órgão alega que não tem recebido a documentação necessária da Capital Segurança e que, por esse motivo, não tem repassado a verba destinada à empresa.

Além disso, a pasta afirma que a empresa tem registro no Cadin (cadastro de devedores de impostos, taxas e multas municipais) por conta de duas multas de trânsito não pagas. Por causa disso, os repasses relativos ao mês de março teriam sido bloqueados pela Secretaria de Finanças.

A reportagem tentou entrar em contato com a Capital Segurança ao longo de toda a tarde desta quinta-feira, mas não obteve resposta.

TERCEIRIZAÇÃO

Não é a primeira vez que a prefeitura enfrenta problemas com a terceirização da segurança nos parques.

Em outubro de 2011, a GSV, empresa que fazia a vigilância em 36 parques municipais, foi dispensada. Na época, a prefeitura alegou que o contrato, no valor de R$ 15 milhões, foi rescindido porque a GSV não mantinha número suficiente de vigias e não pagava benefícios aos funcionários.

No dia seguinte à dispensa, a Folha constatou que em ao menos seis parques a segurança estava sendo feita de improviso. Em vez de vigilância fixa, os locais contavam apenas com rondas de 15 minutos de duração.

O novo processo de licitação foi dividido em quatro grupos, de acordo com a localização. Os parques do grupo Leste, como o Chico Mendes, ainda não foram licitados. A segurança também tem sido feita pela GCM.

O Ibirapuera só voltou a ter vigilância completa em março deste ano, quando a Capital Segurança assumiu os serviços. O parque permaneceu quatro meses com segurança limitada.

À época, Eduardo Sales, 42, membro do conselho gestor do parque, estimou em vinte o número de GCM que trabalhavam no local. O efetivo da empresa atualmente responsável pelo parque é de 184 vigias.

Fonte: Folha.com

Ibirapuera e mais dez parques em São Paulo estão sem vigilantes. Empresa não pagou os salários aos seus 182 empregados de segurança privada que atuam nos parques

PM que trabalhava como segurança não consegue vínculo com tomadora de serviço

Um policial militar que trabalhava, como segurança terceirizado, para a Brascan Imobiliária Shopping Centers S/A não conseguiu ter seu vínculo de emprego reconhecido pela Justiça do Trabalho diretamente com a empresa. A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho não conheceu de seu recurso e manteve decisão da Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro, segundo a qual o contrato ocorreu, de fato, com a prestadora de serviços. A Turma afastou a aplicação, ao caso, da Súmula nº 386 do TST, que trata de vínculo de policiais militares.

O PM informou que trabalhou durante cinco anos como supervisor de segurança das empresas ligadas à Brascan, como o Intercontinental Hotel, o Shopping Bay Market e o Condomínio Santa Mônica Jardins. Ao ser dispensado, afirmou não ter recebido as verbas rescisórias e diversas verbas trabalhistas nem ter tido o contrato registrado na carteira de trabalho. Ajuizou então a reclamação trabalhista buscando o reconhecimento de vínculo e as demais parcelas.

A Brascan, em sua defesa, negou qualquer relação jurídica com o segurança, principalmente de emprego. Disse ter celebrado contrato com a Possante Assessorias e a Big Fort, empresas que lhe prestavam serviços de vigilância, e que o segurança fora contratado pela Possante. O vínculo foi negado em primeiro grau.

Ao julgar recurso do trabalhador, o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ) observou que o próprio segurança confirmou a argumentação da defesa, quando juntou ao processo tabela de custos elaborada pela Possante e correspondência trocada entre o Shopping Bay Market e a Big Fort Segurança e Vigilância. E concluiu que, embora a Brascan tenha se beneficiado dos serviços do segurança, seu relacionamento funcional ocorreu com a Possante, que vendia serviços de policiais, a título de assessoria de segurança, para diversas empresas.

O acórdão do TRT criticou o desvio de finalidade da atividade de segurança pública, em que agentes da autoridade, "longe de se dedicarem ao serviço, buscando manter a ordem e a segurança, canalizam suas energias para os denominados 'bicos'". Assinalou que a Lei Estadual nº 2.216/94 ("'Lei do Bico") proíbe a prestação de serviços por policiais e bombeiros, e concluiu que, "se um policial ou um bombeiro sabe que não pode desenvolver tal atividade, obviamente alega a própria torpeza, ao demandar em juízo direitos decorrentes de tal relação proibida". Por isso, julgou inaplicável ao caso a Súmula 386.

Inconformado, o policial apelou ao TST, argumentando que a súmula admite o reconhecimento da relação de emprego entre policial militar da ativa com empresa privada, preenchidos os requisitos do artigo 3º da CLT.

O relator do recurso, juiz convocado José Pedro de Camargo, ratificou os fundamentos do regional. Inicialmente, considerou o fato de o contrato ter ocorrido com a Possante. Depois, observou que as leis do Estado do Rio de Janeiro vedam o exercício de segurança privada para policiais militares e o reconhecimento de vínculo empregatício do militar com empresas de segurança. Por fim, afastou as alegações do policial da presença dos requisitos do artigo 3º da CLT, não passíveis de análise em recurso de revista, conforme a Súmula nº 126 do TST.
Processo: RR-168900-57.2006.5.01.0009 Fonte: TST

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV - José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação - Edilson Silva Pereira
Jornalista: Walkiria Simões
Projeto gráfico e diagramação: Walkiria Simões

site: www.vigilantecntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS edifício Venâncio Junior Térreo loja 09-11
Cep: 73.300-000 Brasília - DF